

**PARECER Nº 214/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 157/11.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 157/11, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que dispõe sobre permissão de ônibus e vans escolares devidamente identificadas a trafegar pelos corredores exclusivos de ônibus.

Em sua justificativa o seu autor destacou que esta propositura tem como objetivo privilegiar a educação, pois, conforme o trajeto e as situações de congestionamento, muitos alunos são prejudicados por perderem aulas ao ficarem retidos no trânsito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa considerou que a propositura esta amparada no artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal e artigos 13, inciso I, 37, caput e 179, inciso I, da Lei Orgânica do Município e se manifestou pela constitucionalidade e legalidade desta propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considerou como meritórios os seus objetivos, principalmente por favorecer os estudantes deste município e manifesta-se favoravelmente à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 19/03/2014.

Andrea Matarazzo – (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano – (PV)

José Police Neto – (PSD)

Nabil Bonduki – (PT)

Nelo Rodolfo – (PMDB) - Relator

Paulo Frange – (PTB)

Toninho Paiva – (PR)